

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, Nanci Maria Rodrigues da Silva, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, Eluane Martins Silva, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, Alvaro Lustosa Pires Junior, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Gestão Patrimonial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a contar de 04 de dezembro de 2014, Wagner Garcia de Freitas, Secretário Adjunto - SEFIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Finanças, cumulativamente com as funções que exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a partir de 04 de dezembro de 2014, Francisco Sales de Oliveira Santos, Secretário Adjunto - SEDAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental cumulativamente com as funções que exerce

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a partir de 04 de dezembro de 2014, Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado - SEDUC, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, cumulativamente com as funções que exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a contar de 04 de dezembro de 2014, Antonio Fortunato de Oliveira Neto, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Gestão Patrimonial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 8 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014, a fim de Participar da Reunião do GT-53, com ônus para o PROFISCO, FONTE – 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, ASSESSORA DA SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 10 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014, a fim de Participar da Oficina sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão Condominial nos empreendimentos do Programa MCMV FAR, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HELITON TINHAWAMBA S. DA SILVA GAVIÃO**, COORDENADOR DOS PO-VOS INDÍGENAS, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Participar da Força Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas GCF, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador